



ANEXO I

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO CONTEÚDO INTERATIVO PARA EXPOSIÇÃO PRATODOMUNDO NO MUSEU DO AMANHÃ. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências aplicadas diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços que são utilizados pelo corpo administrativo, e o fluxo de público visitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em tecnologia para desenvolvimento e instalação de conteúdo interativo para a exposição Pratodomundo.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e instalação de interativos de conteúdo para a exposição Pratodomundo, a ser realizada no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.



2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Técnica e Preço

2.2 As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I):

Tabela I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação	1.1 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio com fotos atestando a capacidade técnica de exposições executadas. O portfólio deve descrever os trabalhos realizados e a equipe técnica que participou.	Para portfólio apresentado com trabalhos realizados nos últimos 2 (dois) anos serão atribuído 1,0 (um) ponto. Para portfólio apresentado com trabalhos realizados entre 3 (três) e 5 (cinco) anos será atribuído 0,5 (meio) ponto. Para portfólio apresentado apenas com trabalhos realizados há mais de 05 (cinco) anos, será atribuído 0 (zero) ponto.	1,5 PONTOS



	1.2 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio com fotos atestando a execução de exposições cujo objeto possua relação com a exposição a ser desenvolvida.	Para portfólios que comprovem a realização de trabalhos anteriores aderentes ao projeto a ser desenvolvido, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada trabalho.	2,5 PONTOS
2. Especialização	Recursos humanos estimados, com comprovação da qualificação profissional através da apresentação dos registros profissionais e qualificação (Formação e Treinamentos)	Para avaliação deste critério, será utilizada a fórmula de cálculo: $X=Y/Z$ X = Resultado Y = nº comprovantes Z = nº de colaboradores	2,0 PONTOS
3. Valor proposto	Avaliação do menor preço apresentado	Menor preço = 5,0 pontos Demais na razão = $M/PX5,0$ M = menor preço P = preço proposto	4,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA			10,0 PONTOS

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área interna conhecida como Sala Expositiva Temporária do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Região Portuária, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a partir do projeto cenográfico fornecido pelo IDG.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. Os serviços de desenvolvimento e instalação de conteúdo interativo, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por empresa especializada em tecnologia e design, conforme o projeto curatorial a ser fornecido pelo IDG. O projeto curatorial será apresentado em visita técnica a ser realizada com as equipes da Gerência de Produção e da Gerência de Conteúdo do Museu do Amanhã.

5.2. A CONTRATADA deverá desenvolver e instalar os conteúdos nos equipamentos disponibilizados pelo IDG.

5.3 A CONTRATADA deve emitir, quando necessário, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução do projeto assinada por profissional devidamente credenciado ao órgão responsável.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção dos interativos, a ser realizado até 24h após a abertura de chamado, seja por e-mail ou outros meios, pelas equipes da Gerência de Produção e da Gerência de Conteúdo do IDG, enquanto a exposição estiver em cartaz no Museu do Amanhã.

5.2. Define-se como “manutenção” a resolução de quaisquer intercorrências de cunho tecnológico envolvendo o funcionamento dos softwares de conteúdo.

5.4. A empresa deverá observar as seguintes normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho, quando necessárias para o desenvolvimento dos serviços: (NR 10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**; NR 35 **TRABALHO EM ALTURA**; NR 6 - **EPI**; **NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**; **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**; **NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**). A contratada deverá garantir que toda a equipe utilize os EPIs necessários durante qualquer atividade realizada no Museu do Amanhã, seja montagem, manutenção, desmontagem ou outras, conforme preconiza tais normas supracitadas.

5.5. O projeto será montado em uma área expositiva que possui aproximadamente 600m².

5.6. A Contratada deverá executar o serviço de desenvolvimento e instalação de interativos, contemplando:

5.6.1- A realização de reuniões com a equipe da Gerência de Conteúdo e da Gerência de Produção para coleta de informações sobre os conteúdos dos interativos, assim como encontros de monitoramento e alinhamento dos serviços;

5.6.2 - A criação da narrativa dos interativos em três idiomas, a partir da orientação dada pela curadoria;



5.6.3 - Elaboração do design;

5.6.4 - Utilização nos interativos das imagens cedidas pelo IDG e, quando necessário, compra em bancos especializados;

5.6.5 - Disponibilização ao IDG do uso de todo o material (imagens, vídeos, trilha sonora, locução, entre outros), independente de cidade ou país, para possível projeto de itinerância a ser comercializado pelo Instituto;

5.6.6 - Desenvolvimento e fornecimento ao IDG, em base limpa, do conteúdo desenvolvido, visando futuro projeto de itinerância da exposição em outros idiomas;

5.6.7 - Desenvolvimento de plataforma digital (ao estilo wordpress) para inserção e atualização de conteúdos da exposição (fotos, vídeos e textos), com possibilidade de atualizações on-line e futura inserção de novas línguas;

5.6.8 - O conteúdo desenvolvido pela contratada deverá se adaptar a diferentes modelos de exibição - como televisores touchscreen ou projetores que permitem a interação em superfícies;

5.6.9 - Inserção dos textos redigidos por redator contratado pelo IDG, em português, inglês e espanhol.

5.7. A instalação e o transporte de peças ao local da montagem é de responsabilidade da Contratada.

5.8. Será de responsabilidade da empresa contratada o descarte sustentável dos materiais utilizados na execução do serviço, quando existirem, devendo apresentar documentação comprobatória.

5.9. A Contratada deverá se dispor para o atendimento de demandas técnicas, em até 24h, durante todo o período em que a exposição estiver instalada.

5.10. O valor da prestação de serviço, informado pela Contratada, deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será realizada.

5.11. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Qualificação Técnica.



5.13. Os serviços contratados serão executados em horários a serem previamente ajustados entre o IDG e a Contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Qualificação Técnica será acompanhada e fiscalizada pelas Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos do Museu do Amanhã, ao qual competem acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada.

6.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, ao IDG é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – SLA

7.1. A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços e a escala da equipe de trabalho alocada na execução dos serviços para a avaliação e aprovação do IDG.

7.2. As demandas de reparo técnico solicitadas pela Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos deverão ser solucionadas pela Contratada no prazo máximo de 24 horas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato vigorará da sua data de sua assinatura até o dia 08/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

10.1.1. Os serviços deverão ser entregues pela Contratada conforme o cronograma abaixo:



	Cronograma de Entregas				
	De 18 a 28/01	De 29/01 a 10/03	De 8 a 28/03	De 29/03 a 08/04	09/04
Assinatura do Contrato	X				
Período de Desenvolvimento dos Interativos		X			
Período de Montagem no MDA			X		
Soft Opening da Expo				X	
Abertura ao Público					X

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, alinhar com a Equipe de Produção do Museu do Amanhã todas as demandas necessárias à execução dos serviços contratados, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem/instalação.